



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
PROCESSO Nº 18/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2023

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2023, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

ANTONIO PEREIRA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 07.624.599/0001-83, com sede na RUA 04 QUADRA 04 LOTE 14, B. VILA VITÓRIA - IMPERATRIZ - MA, por seu representante legal o Sr. Antonio Pereira Junior, portador do RG nº 2499494 SSP/PA e do CPF nº 430.670.502-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais e impressos gráficos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT. TOTAL	VLR UNIT. REF.	VLR TOTAL REF. R\$
4	Atestado Médico 10X1	BLOCO	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
6	Banner - em lona com alta qualidade de impressão e acabamento gráfico. Mídia espessa de alta gramatura com 340g/m2 e 4 cores de impressão na frente. Acabamento com canaletas e cordão suspenso. Tamanho 90 x 120 cm	UNID	37	R\$ 148,00	R\$ 5.476,00
9	Blocos-50x2 receituário de controle especial 1via8.5x23cm,1x0 tinta preta em sincarb 54g.1via8.5x23cm,1x0,tinta preta em sincarbon53g	BLOCO	150	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
15	Bloco RECEITUÁRIO – SMS, medindo 14,5 X 21 cm.	BLOCO	700	R\$ 12,20	R\$ 8.540,00
17	Bloco Formulário REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA – SMS-SUS, medindo 21 X 29,7 cm. (A4). Impressão Frente e Verso	BLOCO	85	R\$ 20,00	R\$ 1.700,00
21	Bloco Formulário TERMO DE NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO – SMS-VISA, medindo 21x15cm. (A4). Impressão Frente e Verso	BLOCO	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
29	Bloco– 100x1 Avaliação social-prontuario-sms.idem item anterior	BLOCO	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
33	Bloco FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL e-SUS -FAI/e-SUS AB v.1.3.0	BLOCO	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
37	Bloco Ficha de Atendimento Domiciliar e-SUS	BLOCO	50	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00



38	Bloco Ficha de Atendimento Odontológico Individual- e-SUS	BLOCO	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
41	Bloco Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar- e-SUS	BLOCO	80	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00
45	Boletim diário de odontologia na ESF- BDO frente e verso	BLOCO	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
49	Cad.Unico p/prog.Sociais do Gov.Federal 1x0/21x31 / 75g	UNID	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
54	CRACHÁS - COM CORDAO-10x15cm,4x0cores, tinta escala em cartao triplex300g.com 2 furoscolacao e cordao.com saida CTP	UNID	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
55	CERTIFICADOS - Formato 21X29,7 cm, papel couchê, com brilho de 180 gramas, 4X1 cores	UNID	450	R\$ 6,70	R\$ 3.015,00
58	Confecção de banner em policromia - formato 3,0x2,40	UNID	13	R\$ 715,00	R\$ 9.295,00
61	Confecção de faixas em polietileno - formato 0,80X0,60m	UND	27	R\$ 68,00	R\$ 1.836,00
62	Confecção de faixas em polietileno - formato 5,00x0,70	UNID	50	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
66	Confecção de placa pvc c/ adesivos	UNID	66	R\$ 46,00	R\$ 3.036,00
74	Entrevista Social 1x0 / 21x31 / 75gr	BLOCO	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
78	FAIXA em Lona vinil Plotado com impressão digital em 5 cores, 2m x 80cm. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento.	UNID	26	R\$ 133,00	R\$ 3.458,00
82	Ficha de Encaminhamento 50X1 BLOCO	BLOCO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
86	Ficha de Leitura 50 x 66 cm	UND	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
89	Notificação Papel Auto copiado 50x2	BLOCO	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
90	Pastas com bolsas 4/0 cores - 4 modelos	UNID	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
94	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO em PVC rígido com 2 mm - Sem dobra para aplicação de adesivo, 33 x 13 cm, com serviço de instalação incluso arte a ser definida pelo solicitante	UNID	53	R\$ 25,50	R\$ 1.351,50
98	Serviço de letreiro com extensão de 6x1	SERV	23	R\$ 645,00	R\$ 14.835,00
VALOR TOTAL					R\$ 93.932,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

Poder: 10 – Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2004 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - FMMA
UNIDADE: 18 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 18.122.0002.2-062 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

Poder: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social.
AÇÃO: 2068 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO: 2070 – Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ
AÇÃO: 2071 – Manut. dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculos
AÇÃO: 2075 – Manutenção do CRAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde.
UNIDADE: 0901 – Fundo Municipal de Saúde.
AÇÃO: 2051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo



SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 16 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Registrada(s):

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CPF nº 430.670.502-15
ANTONIO PEREIRA JÚNIOR – ME
CNPJ: 07.624.599/0001-83